



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 321

João Pessoa - Disponibilização: Sábado, 24 de Setembro de 2022

Publicação: Segunda-Feira, 26 de Setembro de 2022

ANO 2022

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA DPPB/GDPG - nº 739/2022 O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 18, I, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012; CONSIDERANDO a diminuição dos casos de COVID - 19 no Estado da Paraíba;**CONSIDERANDO** que a vacinação contra a COVID - 19 no Estado da Paraíba tem avançado **RESOLVE: Art. 1º-** O uso de mascaras protetivas passa a ser opcional em todas as dependências da Defensoria Pública da Paraíba. **Parágrafo único** - Nos ambientes que com grande circulação ou aglomeração de pessoas os coordenadores e chefes de setor poderão exigir o uso de mascaras **Art. 2º-** A utilização de álcool gel ou álcool a 70% para higienização das mãos deve ocorrer em todos os setores da Defensoria Pública. **Art. 3º-** Os Defensores e servidores que testarem positivo para Covid -19 devem comunicar o fato de forma imediata a Defensoria Pública, com posterior afastamento de suas atividades e funções, atendendo ao que dispuser os respectivos atestados médicos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se,Cumpra-se. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2022.